



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

018/2025



PLC

**DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS
AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PREVISTOS NO ANEXO I, DAS LEIS
COMPLEMENTARES Nº 381 E Nº 383, AMBAS
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos à quantidade já existente no Anexo I, no respectivo Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, os cargos de provimento efetivo seguintes:

- I - Agente de Administração Pública: mais 50 (cinquenta) cargos;
- II - Agente de Controle e Prevenção a Endemias: mais 30 (trinta) cargos;
- III - Agente de Manutenção: mais 30 (trinta) cargos;
- IV - Agente de Serviços: mais 20 (vinte) cargos;
- V - Analista em Vigilância Sanitária e Epidemiologia: mais 10 (dez) cargos;
- VI - Arquiteto: mais 10 (dez) cargos;
- VII - Assistente Social: mais 20 (vinte) cargos;
- VIII - Educador Esportivo: mais 20 (vinte) cargos;
- IX - Eletricista: mais 15 (quinze) cargos;
- X - Enfermeiro: mais 30 (trinta) cargos;
- XI - Engenheiro Ambiental: mais 5 (cinco) cargos;
- XII - Engenheiro Civil: mais 10 (dez) cargos;
- XIII - Engenheiro Florestal: mais 5 (cinco) cargos;
- XIV - Fisioterapeuta: mais 10 (dez) cargos;
- XV - Fotógrafo: mais 6 (seis) cargos;
- XVI - Inspetor de Alunos: mais 60 (sessenta) cargos;
- XVII - Médico Veterinário: mais 5 (cinco) cargos;
- XVIII - Motorista: mais 20 (vinte) cargos;
- XIX - Psicólogo: mais 30 (trinta) cargos;
- XX - Psicopedagogo: mais 15 (quinze) cargos;
- XXI - Técnico em Enfermagem: mais 30 (trinta) cargos;
- XXII - Telefonista: mais 10 (dez) cargos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-DEZ-2025 09:25 003188 12



Art. 2º Ficam acrescidos à quantidade já existente no Anexo I, no respectivo Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, os cargos seguintes:

- I - Coordenador Pedagógico: mais 50 (cinquenta) cargos;
- II - Diretor de Escola: mais 15 (quinze) cargos;
- III - Orientador Educacional: mais 50 (cinquenta) cargos;
- IV - Professor de Inclusão Escolar: mais 300 (trezentos) cargos.

Art 3º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem cópias e enviá-las
aos Vereadores
Em 02/12/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 02/12/2025
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 02/12/2025
Presidente